

**LEI MUNICIPAL N.º 663/2005, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o Clube Santa Tereza, para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, evento oficial do Município.

**Art. 2º** ..... A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para a realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

**Art. 3º** ..... A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** ..... As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo  
2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos  
3335043 – Subvenções Sociais

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de agosto de 2005.

Certifico que a presente ..... *Lei*  
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 05/08/2005.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**

Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... *Leis*

no ..... 662 ..... à fl. .... 271

em ..... 05/08/2005

Santa Tereza, 29 de julho de 2005.

Senhor Prefeito:

O Clube Santa Tereza, tendo em vista o Festival do Leitão, Frango e Vinho que acontecerá no dia 13 de agosto de 2005, o qual está inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, vem solicitar a Prefeitura Municipal, recursos no valor de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas que necessitam para a realização do mesmo.

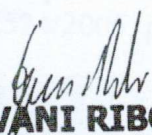
Orçamento dos gastos com o Evento são discriminados

abaixo:

|                      |                  |                 |
|----------------------|------------------|-----------------|
| * Conjunto Musical   | R\$ .....        | 4.200,00        |
| * Publicidade        | R\$ .....        | 200,00          |
| <b>Valor total →</b> | <b>R\$ .....</b> | <b>4.400,00</b> |

Contamos com vossa colaboração e agradecemos.

Atenciosamente,

  
**GIOVANI RIBOLDI**  
Presidente do Clube Santa Tereza

Exmo. Sr  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
DD. Prefeito Municipal  
Santa Tereza-RS

Atendi-se  
01/08/2005  
